



**LEI 683/2024 - PACUJÁ, 18 DE MARÇO DE 2024.**

INSTITUI E OFICIALIZA O HINO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PACUJA-CE, E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

**RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica Instituído e oficializado por esta lei o Hino Oficial do município de Pacujá-CE, como símbolo ao lado da Bandeira e do Brasão, representando, sua cultura e história.

**Art. 2º** - O Hino Municipal, fica instituído em cumprimento ao artigo 1º, §2º, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece como símbolos municipal, a Bandeira, o Hino e o Brasão, além de outros estabelecidos em lei, representativos de sua cultura e história.

**Art. 3º** - A Letra e Música do Hino Oficial do Município é de autoria, do Padre Jacó Leôncio Lopes e do Padre João Batista Ribeiro respectivamente, conforme consta no Anexo I desta Lei.

**Art. 4º** - Os direitos autorais sobre a letra e música do Hino do Município de Pacujá-CE, ficam reservados ao município.

**Art. 5º** - A gravação original poderá ser objeto de cópia desde que divulgados o nome do autor da letra e música, não podendo, no entanto, ser utilizada como plágio.

**Art. 6º** - O hino Oficial do município será executado facultativamente:

I- Nas cerimônias Oficiais do município;

II- Nas Cerimônias, esportivas e culturais,

III- Nas Cerimônias cívicas, militares, religiosas a que se associe patriótico ao município;



---

IV- Nas Cerimônias e ocasiões festivas promovidas pelas escolas.

**Art. 7º** - Nas Cerimônias em que houver hasteamentos simultâneo das Bandeiras, o Hino Oficial do município será executado, facultativamente, após o Hino Nacional.

**§1º** - A execução será instrumental ou vocal de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

**Art. 8º** - Haverá na sede das Secretarias Municipal, uma cópia padrão de uma gravação digitalizada acompanhada da respectiva Letra do Hino Oficial do Município, a fim de servir para os eventos que ocorram no município.

**Art. 9º** - É Obrigatório o ensino do Canto e da Interpretação da Letra do Hino Oficial do Município de Pacujá-CE, nos estabelecimentos de ensino no Município de Pacujá.

**Art. 10** - Os estabelecimentos de Ensinos executarão pelo menos uma vez por semana, oralmente pelo corpo Discente e Docente, os Hinos Nacional e Municipal.

**Parágrafo Único:** O momento e dia em que serão executados os Hinos, ficarão a critério dos Estabelecimentos de Ensinos.

**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

**RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

**Hino do Município de Pacujá**  
**Letra: Pe. Jacó Leôncio Lopes**  
**Música: Pe. João Batista Ribeiro**

No sopé da Ibiapaba formosa  
Entre as matas gentis sertanejas  
Surge em raios brilhantes, ditosa,  
A cidade das mil singelezas!

**O formoso torrão da esperança,  
Tão querida de teu Precursor!**  
**Que a bravura e o amor sejam a herança  
De teus filhos, heróis do Senhor!**

Quinze lustros já são decorridos  
E, no espaço de intenso labor,  
Chega o tempo e, em dias floridos,  
Dos grilhões do poder triunfou.

Não podemos deixar de ser gratos,  
Nem fuçamos à nossa igualdade  
Mas gritemos, alegres e bravos:  
Liberdade e mais Liberdade!

Já raiou vinte e dois de Setembro!  
Grande data que a Virgem escolheu  
Nesses dias que o povo proclama  
Os louvores e as glórias dos céus

Nossas preces a Deus tão clemente  
Elevemos ao teu Fundador  
À memória do Padre Vicente,  
Grande amigo, herói, benfeitor!